



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

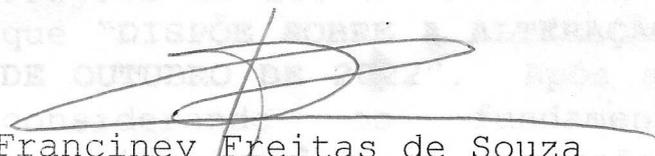
ATA dos trabalhos do dia **SEIS** de julho do ano de dois mil e vinte e três. Primeira Sessão Extraordinária, do quinto período legislativo, da Décima Quinta Legislatura, realizada às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador **FRANCINEY FREITAS DE SOUZA**, Presidente da Casa, Secretariado pelo Vereador **CRISTIANO FREIRE RODRIGUES**, Primeiro Secretário **PRESENTES OS VEREADORES:** Marcio Nascimento de Souza (PSDB), Leandro Cândido dos Santos (PP), Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Antônio Franscivaldo Castelo Nobre (PROS), Clerton Gaspar de Souza (PSD), Altemar Virgínio da Silva (MDB), João Keleu de Souza Fernandes (PP) e Francisco Fábio Correia Filho (PROS). **AUSENTE O VEREADOR:** Gilmar Giles de Oliveira (PDT), (PP), Omar de Almeida Farias (MDB), Manoel Benício Oliveira de Miranda (DEM), Bartolomeu Gomes dos Santos (PSD). **ORDEM DO DIA:** Lido o Edital de Convocação do Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, convocando os vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023 (quinta-feira), às 09:30hs, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os Projetos de Lei N^os 027 e 028/2023, de autoria do Poder Executivo; Lido o Projeto de Lei N^o 028/2023, de autoria do Poder Executivo que "**ALTERA O INCISO III E O PARÁGRAFO 2^o DO ARTIGO 4^a/ALTERA O ARTIGO 5^o DA LEI N^o 816, DE 04 DE SETEMBRO DE 2029, QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", sendo baixado nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização. O senhor Presidente suspendeu a sessão para análise das matérias por parte das comissões: Logo após a sessão foi reiniciada, passando-se a leitura do Parecer em Conjunto N^o 19/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização e Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, dado ao Projeto de Lei N^o 027/2023, de autoria do Poder executivo, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N 937, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**". Após análise das presentes comissões, considerando os fundamentos legais, regimentais e constitucionais, as comissões as quais seus representantes subscritos assinam, resolvem emitir parecer de forma favorável a tramitação do projeto, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lida a **Proposta de Emenda Modificativa n^o**

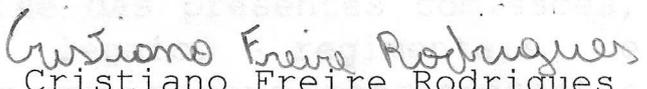


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

001/2023, de autoria do Vereador Cristiano Freira Rodrigues, dado ao Projeto de Lei N° 027/2023, de autoria do Poder Executivo que "ALTERA O ART. 7º, DO PROJETO DE LEI N° 027/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO", que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º - O § 3º do artigo 27 da Lei Municipal n° 937, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: § 3º - os servidores designados para trabalho em regime suplementar receberão um adicional de 90% (noventa por cento) do vencimento base. A Proposta de Emenda Modificativa N° 001/2023, de autoria do Vereador Cristiano foi submetida à discussão e à votação e aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 027/2023, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N 937, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022", foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade, com a Proposta de Emenda n° 001/2023, de autoria do Vereador Cristiano Freire Rodrigues; Lido o Parecer em Conjunto N° 20/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização dado ao Projeto de Lei N° 028/2023, de autoria do Poder Executivo que "ALTERA O INCISO III E O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 4ª/ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N° 816, DE 04 DE SETEMBRO DE 2029, QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CRUEIRO DO SUL - ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Na questão de ordem, o Vereador Marcio Nascimento de Souza pediu vista do Projeto de Lei N° 028/2023, de autoria do Poder Executivo e retirado de pauta pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 06 de julho de 2023.


Franciney Freitas de Souza
Presidente


Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário